

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão do Tribunal de Justiça de 23 de novembro de 2017 (referência 20172046) que indefere a proposta apresentada pelo recorrente no que respeita ao anúncio de concurso para tradutor freelance em língua grega 2017/S 002-001564.

Fundamentos e principais argumentos

Em apoio do seu recurso, o recorrente invoca que a decisão impugnada não foi acompanhada por um determinado conjunto de critérios que estabelecem o nível de qualidade das traduções solicitadas no procedimento do concurso nem por qualquer tipo de folha de correção ou relatório comparativo, o que pode justificar, na opinião do recorrido, que o teste de tradução apresentado pelo recorrente não tenha atingido a nota mínima exigida. O recorrente defende, a esse respeito, que a decisão impugnada não foi devidamente fundamentada e que o processo de seleção careceu de transparência.

Ação interposta em 5 de fevereiro de 2018 — Rodriguez Prieto/Comissão**(Processo T-61/18)**

(2018/C 134/32)

*Língua do processo: francês***Partes**

Demandante: Amador Rodriguez Prieto (Steinsel, Luxembourg) (representantes: S. Orlandi et T. Martin, advogados)

Demandada: Comissão Europeia

Pedidos

O demandante conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

declarar e decidir,

- a título principal, que a Comissão é condenada a reparar os prejuízos sofridos e, por conseguinte, a pagar ao demandado o montante de 68 831 euros por danos materiais e de 100 000 euros por danos morais,
- a título subsidiário, que a decisão de recusa de assistência de 28 de março de 2017 é anulada,
- em todo o caso, que a Comissão é condenada nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Em apoio da sua ação, o demandante invoca, a título principal, que a Comissão cometeu uma falta de serviço ao ignorar o seu estatuto de denunciante, o que lhe causou um dano material e um dano moral que incumbe à instituição reparar. A título subsidiário, o demandante alega que a instituição violou o artigo 24.º do estatuto ao recusar prestar-lhe a assistência prevista nesta disposição na sequência do processo penal.

**Recurso interposto em 6 de fevereiro de 2018 — Torro Entertainment/EUIPO — Grupo Osborne
(TORRO Grande Meat in Style)****(Processo T-63/18)**

(2018/C 134/33)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes**

Recorrente: Torro Entertainment (Plovdiv, Bulgária) (representante: A. Kostov, advogado)